



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO 2.673 DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do município de Monte Alegre Do Sul/SP no exercício de 2024”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$1.090.268,80 (um milhão, noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00016	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	01/1100000	10.000,00
00044	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	01/1100000	394.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	50.000,00
00177	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.32	01/3010000	20.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	110.000,00
00110	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.30	01/1100000	10.000,00
00112	02.10.02	20.608.0003.2.031	4.4.90.52	01/1100000	15.000,00
00074	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	01/1100000	15.000,00
00088	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	01/1100000	15.000,00
00089	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	01/1100000	15.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	295.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	20.500,00
01659	02.11.05	12.365.0004.2.040	3.3.90.39	05/2950001	120.768,80

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 1.090.268,80

Art. 2º. Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação..... R\$ 90.500,00
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação..... R\$ 999.768,80



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00012	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	50.000,00
00175	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	01/3010000	20.000,00
00146	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	02/2620000	10.000,00
00154	02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.30	02/2740000	10.500,00

TOTAL REDUZIDO: R\$ 90.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de julho de 2.024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 11 de julho de 2.024.

gma Nascimento
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal